

# MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI n° 0469/ 2008

### AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUELUZITO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPLEMENTAR O CUSTEIO DAS DESPESAS DA XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Município de Queluzito autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) à Associação Rural de Queluzito, para complementar as despesas com a realização da XXV Exposição Agropecuária, realizada nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2008.

Art. 2° - Referida importância será depositada de uma só vez na conta bancária da Associação Rural de Queluzito, entidade civil sem fins lucrativos, registro n° 2.857, fls 3 livro A-24 do Registro de Pessoa Jurídica/Sociedades Civis, de Conselheiro Lafaiete, e se destina a honrar despesas já realizadas.

Art. 3° - A despesa será levada a débito na dotação própria do orçamento vigente, podendo haver suplementação se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,

AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2008.

  
NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal